



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Considerando o art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre a disponibilização dos atos referente às dispensas de licitação para atendimento de despesas visando o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Recomendação nº 12/2020 - PRSE/MPF do Ministério Público Federal, a qual o Município de Boquim acatou para fins de divulgação no site oficial desta municipalidade na *internet* das informações detalhadas do enfrentamento da pandemia, e;

Considerando o Ato da Presidência nº 23/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que estabelece prazos para envio de informações para o Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES.

DETERMINO que todos os atos (despesas, licitações, contratos, receitas, boletins, informes, relatórios, decretos, etc.) pertinentes ao enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) sejam publicados, de forma fidedigna, em campo específico no Portal da Transparência constante no site oficial da Prefeitura de Boquim/SE no endereço www.boquim.se.gov.br, no subitem de transparência “Combate ao Covid-19”, nas formas da legislação vigente, sem prejuízo a outros meios de publicação.

DETERMINO ainda o envio das informações ao SAGRES no prazo estabelecido no Ato da Presidência nº 23/2020 do TCE/SE.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 30 de abril de 2020

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito de Boquim/SE

*Boquim em 04.05.2020
Jmea (Assinatura)*